



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.648/2021.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.835/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 86.425,73 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO GERAL		
04.004.28.843.0034.2011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA		
4.6.90.71.00.00.	31771	Principal da Dívida Contratual Resgatado	86.425,73
TOTAL CRÉDITO			86.425,73

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URB., OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1133	RECAPIAMENTO ASFALTICO		
4.4.90.51.00.00.	31771	Obras e Instalações	68.291,16
05.003.15.451.0022.1140	PROJETO INFRAINFRAESTRUTURA URBANA - PARANACIDADE 31775		
4.4.90.51.00.00.	31771	Obras e Instalações	18.134,57
TOTAL ANULAÇÃO			86.425,73

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal